



RESOLUÇÃO CDE

Nº 13/2021

O Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Arts. 21, Inciso I, do Estatuto Social do SEBRAE/BA, e 5º, Inciso XII, do Regimento Interno do CDE, e de conformidade com a decisão unânime do Colegiado, em reunião realizada nesta data,

CONSIDERANDO: A modificação nas regras do Sebrae Nacional, com referência á vinculação do orçamento aos Programas Nacionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Executivo Anual 2022**, distribuído nos Programas Nacionais, com os respectivos limites orçamentários, anexo.

Art. 2º - Esta aprovação está condicionada aos termos do parecer e voto do Relator, datado de 25/10/2021;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 25 de Outubro de 2021.

CARLOS DE SOUZA ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: